



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Rua da Aurora, 885 – Boa Vista – Recife-PE - CEP 50050-910 Tel.: (81) 3181-7620 E-mail: mpc@tce.pe.gov.br

Ofício TCMPCO-MP 452/2019

Gabinete da Procuradoria-Geral

Recife, 12 de agosto de 2019.

Senhor Procurador-Geral,

Valho-me do presente para encaminhar, em anexo (doc.01), com os documentos incluídos em mídia digital (doc.02), para as providências reputadas pertinentes, o último levantamento realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, com informações atualizadas até o dia 01 de agosto do corrente ano, sobre a situação do destino final dos resíduos sólidos gerados pelos municípios pernambucanos.

De acordo com o levantamento, considerando já se encontrar escoado o prazo conferido pela Lei Federal nº 12.305/2010 para eliminação dos lixões e promoção do descarte ambientalmente adequado dos resíduos em aterros sanitários, apenas 86 dos 185 municípios pernambucanos (46,49%) depositam atualmente de maneira correta o lixo em aterros sanitários, continuando os demais 99 municípios (53,51%) a agir em desrespeito ao meio ambiente, com o depósito dos resíduos em lixões a céu aberto.

Tendo em vista que o despejo de grandes quantidades de lixo em locais inadequados contribui para que o chorume e os gases tóxicos, produzidos pela decomposição do material, contaminem o solo, os lençóis freáticos, as reservas de água potável e o ar que respiramos, implicando sérios riscos à saúde humana, e provocando a morte de animais e a destruição da flora local, forçoso reconhecer que tal conduta se subsume ao tipo penal descrito no art. 54 da Lei de Crimes Ambientais, a reclamar a ação persecutória desse órgão ministerial.

Esclareço, por oportuno, que este *parquet* de contas, bem como o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, encontram-se à disposição dessa Procuradoria-Geral de Justiça para colaborar no desempenho das atividades que lhe são afetas.

Ao ensejo, renovo votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Germana Galvão Cavalcanti Laureano

Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas de Pernambuco

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado de Pernambuco
Rua Imperador Dom Pedro, II, 473, Santo Antônio
Recife – PE
CEP: 50010-070
Fone: (81) 3182.7000

Procuradoria Geral de Justiça
Gabinete do Procurador - Geral

Recebido em 15/08/19 às 14:30 horas
Gabriela Vieira
Assinatura

 **Ministério Público de PE**
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Auto nº 20 39/259609
Doc: 33473546